

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 006/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID, Dr. Termosires Dias dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO por meio deste edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária para atender ao CONVÊNIO 006/2017, cujas vagas não foram preenchidas por meio do Processo 001/2018, celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CDA e este CONSÓRCIO, visando a contratação de **02 (dois) Técnicos de Nível Médio/ Suporte Campo; 02 (dois) Técnicos de Nível Médio/Processamento de Dados; 01 (um) Técnico Nível Médio – CCIR/DAP e 02 (dois) Técnicos de Nível Superior – Convênios e Contratos,** na medida em que houver necessidade de interesse público no âmbito do Convênio firmado por este Consórcio para a prestação de serviços de estruturação do processo de Regularização Fundiária Integrado “AG-TER TERRA LIVRE” e sua execução nos territórios dos municípios consorciados, e em conformidade com as normas desse edital.

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

PREÂMBULO: O Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID, fundado com base na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, Autarquia Intermunicipal de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.954.809/0001-18, com sede na Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro, Barreiras/BA, compõe-se de 14 municípios consorciados, a saber, Angical, Baianópolis, Barra, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério e Wanderley, através de Leis municipais autorizativas que ratificaram o protocolo de Intenções.

O Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID é multifinalitário, sendo que, dentre outros objetivos encontram-se as diversas demandas regionais de interesse público. Nesse sentido é que o Consórcio executa diversos projetos de políticas públicas em múltiplas áreas da atuação pública, visando o desenvolvimento econômico e social nos municípios consorciados e, conseqüentemente, da região Oeste da Bahia.

Por outro lado, o CONSID não detém receita suficiente capaz de manter quadro de pessoal permanente para atendimento de demandas temporárias.

Assim também ocorre no âmbito dos convênios firmados junto a outros entes. Ou seja, os convênios têm suas execuções essencialmente temporárias e exigem profissionais, em maior ou menor número, também transitórios. É o caso, por exemplo, do convênio firmado pelo Consórcio junto ao Governo do Estado da Bahia para realização da regularização fundiária de terras públicas, rurais e devolutas identificadas, ocupadas de forma individual ou coletiva por famílias dos municípios consorciados aderente ao programa.

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

Com isso, o Consórcio consolida-se uma alternativa estratégica a fim de agrupar soluções para diversos municípios simultaneamente. Esse aspecto confere ao Consórcio uma responsabilidade ainda maior no zelo dos princípios basilares que norteiam à administração pública.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Barreiras/BA, será regulamentado pelo presente Edital, com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual n. 9.433/05 e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia-CONSID.

1.1.1 – As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia, e servirão, especialmente, para executar as atividades do CONVÊNIO N°. 006/2017, celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID, cujas vagas não foram preenchidas por meio do processo 001/2018, seja por ter sido deserto ou por insuficiência do número de candidatos selecionados.

1.1.2 Os selecionados e eventualmente contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário ou celetista com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de **Análise de Currículo e Entrevista** e servirá, especialmente, para executar as atividades de Convênios a serem executados no decorrer do ano de 2018 com possibilidade de prorrogação, nos termo do Convênio.

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

1.3. A especificação sobre os profissionais a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos profissionais consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, **mediante Contrato Administrativo**. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por mais 06 (seis) ou enquanto durar a vigência do CONVÊNIO N°. 006/2017, ou, ainda, nos termos do inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual n. 9.433/05.

1.6. O salário atribuído a cada cargo estar sujeito aos descontos dos encargos legais.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

3.1 - No momento da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato ou um procurador por mais de uma inscrição.

3.4 - Não será permitido ao candidato concorrer a mais de um cargo.

3.5 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.8 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.9 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas integralmente na sede do Consórcio, bem como no site www.jornalgazetadoeste.com.br, por meio de atos oficiais, e com aviso de instauração e divulgação do resultado final do presente processo no diário oficial do estado com indicação de endereço eletrônico onde poderá acessar integralmente o conteúdo publicado.

IV - LOCAL PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas das 09h às 12h; das 14h às 16h30min, nos dias **02,03,04,05 e 06/04/2018**, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID, situada no seguinte endereço:

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro, Barreiras/BA

Ponto de Referência: Ao lado do Centro Cultural de Barreiras

Tel.: (77) 3613-3858

Pedido de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: consorciosumob@gmail.com

4.2 - **AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.**

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

4.3 - O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento de identidade (ou equivalente) do procurador.

4.4 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

1- Documento de identidade;

2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;

3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);

4-CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

5- 01 Foto 3/4 – Recente;

6 – Comprovante de Escolaridade.

8

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1 - Período de Inscrições: 02,03,04,05,06/04/2018;

5.2 – Divulgação da Relação dos inscritos: 06/04/2018 (após às 16h30min);

5.3 - Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos (análise de currículos): 10/04/2018;

5.4- Prazo para interposição de Recursos:11/04/2018; horário para interposição de recursos: Das 09h às 12h; das 14h às 16h30min - No mesmo local das Inscrições, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, nos termos do item 3.3 e 4.3;

5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 11/04/2018;

5.6- Data da realização das Entrevistas: 12/04/2018;

5.7- Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 16/04/2018;

5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 17/04/2018; das 09h às 12h; das 14h às 16h30min - No mesmo local das Inscrições, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, nos termos do item 3.3 e 4.3;

5.9- Data do resultado final do processo seletivo: 18/04/2018;

Obs.: Data provável para convocação e possível contratação: A partir do 2º dia útil após o resultado final do processo seletivo.

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa – Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

9

6.2 - Primeira Etapa - Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;
- b) A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado, salvo no caso do Item 7.3. Neste caso classificará até que preencha o quantitativo exigido.
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

- f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no site **www.jornalgazetadoeste.com.br**, por meio de atos oficiais, nas datas suprainformadas;
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Curriculum

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	25	25
Experiência profissional de até 03 (três) anos (inclusive) em Órgãos Públicos ou empresas privadas no cargo de inscrição.	30	50
Experiência profissional a partir de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo ou empresas privadas, no cargo de inscrição.	50	
Participação em cursos, treinamentos, capacitações etc, na área de inscrição, com Carga	10	50

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

horária mínima de 30 horas		
	TOTAL	125

11

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no **dia 10/04/2018**, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site www.jornalgazetadoeste.com.br, por meio de atos oficiais, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). Havendo Recursos o Resultado final da Análise de Curriculum dar-se-á no dia **11/04/2018**. O não comparecimento na data e horário designado para entrevista importará em desistência do processo seletivo

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3- Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas e em caso de empate em alguma colocação todos serão convocados como sendo uma única vez. O não comparecimento na data e horário designado para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo;

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5.4 e 5.8;

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

ATOS OFICIAIS



Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente ou por procurador, na forma do Item 3.3 e 4.3, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, a escolaridade e o endereço completo.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

IX - DA ENTREVISTA

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até 03 (três) vezes o número de vagas previstas, respeitado o Item 6.2, alínea “d”.

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho objeto deste Processo Seletivo.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de trabalho.	20
Conhecimentos referentes às técnicas de serviços de gestão e regularização fundiária e trabalhos agrícolas afins.	40

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	20
TOTAL	110

14

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- **O resultado final será divulgado no dia 18/04/2018**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, até às 18 horas, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site www.jornalgazetadoeste.com.br, por meio de atos oficiais, bem como através de aviso no diário oficial do estado com indicação de endereço eletrônico onde poderá acessar integralmente o resultado publicado.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do Consórcio, para consulta, sendo proibida a retirada de documentos.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obter maior pontuação na fase de análise curricular;

10.4.2 - Obter maior pontuação na análise de Entrevista;

10.4.3 – For mais idoso.

XI - CONTRATAÇÃO

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

11.1-A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio ao longo da execução do Convênio 006/2017.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) Foto 3x4, recente;
- l) Declaração de bens

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Convênio a qualquer

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

ATOS OFICIAIS



Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

momento, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16

11.4 – Após a contratação será oferecido curso de capacitação e todas as despesas para participação no curso serão de responsabilidade dos contratados.

11.5 – Os contratados exercerão as funções na cidade de Barreiras e Região abrangida pelo Consórcio, mas a depender da necessidade dos serviços, as funções poderão ser exercidas na cidade de Salvador, conforme Plano de Trabalho do Convênio n. 006/2017.

XII - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do Consórcio e no site www.jornalgazetadoeste.com.br, por meio de atos oficiais, e avisos de instauração do processo e do resultado final no diário oficial do Estado contendo endereço eletrônico para acesso integral dos conteúdos publicados.

13.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 – A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

18

13.5 - De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no CONVÊNIO 006/2017, objeto de contratação deste edital, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do referido contrato.

13.6 - De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

13.7 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

13.8 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

13.9 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

13.10 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

13.11 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

13.12 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

13.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.14 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.15 Dotações Orçamentárias – As despesas oriundas de contratações decorrentes do presente processo seletivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1) Órgão: 01.01.10.00.00- Consórcio Público
Projeto/Atividade: 04.122.1.1.005- Gestão das Ações de Convênios – Recursos Estaduais

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.000- Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 24

13.16 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

Barreiras (BA), 26 de março de 2018.

TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Presidente – Consórcio

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS

**CONSID**

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

20

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Técnico de Nível Médio/Campo	Contrato Temporário	02	40	Ensino médio completo	R\$ 2.100,00
Técnico de Nível Médio/Processamento de Dados	Contrato Temporário	01	40	Ensino médio completo	R\$ 1.800,00
Técnico de Nível Médio/CCIR/DAP	Contrato Temporário	01	40	Ensino médio completo	R\$ 1.700,00
Técnico de Nível Superior / Contratos e Convênios	Contrato Temporário	02	40	Ensino Superior completo	R\$ 3.000,00

CONSID

Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA
Tel: 77 3613-3858
consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

ANEXO II

21

DOS CARGOS – REQUISITOS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

I – Técnico de Nível Médio – Técnico – Suporte Campo;

Numero de vagas: 02 (duas) vagas;

Valor mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Período de contratação: 06 meses

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos:

Ensino médio Completo e curso técnico em agropecuária ou experiência comprovada;

Atribuições:

- Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade, prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, responsabilizar se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho objeto do Contrato.
- Coordenar todos os aspectos do Contrato para que ele se efetive conforme o Plano de Trabalho estabelecido.
- Planejar minuciosamente todas as etapas/fases, de modo a prever dificuldades e agir preventivamente, assegurando a boa execução de todas as atividades previstas.

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

- Monitorar e avaliar constantemente o desenvolvimento do projeto, de acordo com o pactuado na forma do contrato, mantendo o nível de qualidade dos serviços prestados.
- Manter diálogo claro com a sociedade civil, poder público e demais parcerias, visando o melhor desempenho das ações e agregação de valores e benefícios para a população.
- Medir, demarcar levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura;
- Experiência em levantamento topográfico e dominar as linguagens de AutoCAD e SHAPEFILE;
- Experiência em processamento de dados.
- Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos, para alcance de cada meta determinada no cronograma do projeto.
- Ter disponibilidade para viajar.
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH

22

II – Técnico de Nível Médio – Técnico em Processamento de Dados;

Numero de vagas: 02 (duas) vaga;

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Período de contratação: 06 meses

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos:

Ensino médio completo e curso técnico em processamento de dados ou experiência comprovada;

Atribuições:

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

ATOS OFICIAIS



CONSID
Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia CONSID

- Supervisionar as atividades de suporte de rede, da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, se relacionar com toda a área de Suporte de Rede.
- Ter disponibilidade para viajar.
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH
- Ter experiência comprovada

23

III – Técnico de Nível Médio – Assistente Administrativo;

Numero de vagas: 01 (uma) vaga;

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

Período de contratação: 06 meses

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos:

Ensino médio completo e experiência em CCIR/DAP

Atribuições:

- Preenchimento de formulários e cadastros CCIR/DAP;
- Prestar suporte administrativo-operacional;
- Protocolar documentos;
- Redigir atos administrativos (ofícios, tabelas, formulários);
- Registrar e acompanhar a tramitação de documentos, processos e informações;
- Executar outras tarefas de natureza similar;
- Compor equipe multidisciplinar responsável pela execução e assessoria, técnica, social e ambiental junto às famílias assentadas;

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

ATOS OFICIAIS



Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

- Ter disponibilidade para viajar; e
- Executar suas atividades em campo quando necessário.

24

IV – Técnico de Nível Superior – Convênios e Contratos

Numero de vagas: 02 (duas) vagas;

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Período de contratação: 06 meses

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos:

Ensino Superior Completo com diploma de graduação em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade reconhecido pelo MEC.

Atribuições:

- Acompanhar a gestão e execução dos convênios e contratos e controlar seus prazos de vigência;
- Elaborar solicitações de aditivos e outros documentos correlatos;
- Analisar e responder notificações;
- Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos;
- Elaborar prestações de contas e relatórios de acompanhamento;
- Elaborar Termo de Referência;
- Desenvolver métodos de controle e registro das atividades executadas;
- Auxiliar na organização de eventos do CONSID no âmbito do Convênio e Contratos;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

25

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF n° _____; inscrição n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 12.5 do Edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

Barreiras (BA), em _____, de _____ de 2018.

Candidato

Praça Landulfo Alves, n° 26, Centro - Barreiras- BA
Tel: 77 3613-3858
consorciosumob@gmail.com